PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN

Projeto
Plano Plurianual (PPA)
2026 à 2029.

Administração:
José de Figueiredo Varela

DESPACHO
Lido no expediente da 13ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões 07 / 10 / 25
Presidente

APROVADO
Sessão de 02 / 12 / 2025
Verônica Senna da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 30 / 09 / 2025
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Projeto de Lei Nº 059 /2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual da cidade de São José de Mipibu para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprova e que sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de São José de Mipibu/RN, para o período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no §1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I. **Visão de futuro:** corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os munícipes. Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

II. **Eixo temáticos:** agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais. São grandes áreas temáticas que organizam os programas de governo.

III. **Diretriz:** são orientações que regulam um caminho a seguir, estabelecendo critério que determinam e direcionam as ações para superação dos desafios compreendidos em casa eixo temático.

IV. **Objetivo Geral:** expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.

V. **Público-alvo:** corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretas ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.

VI. **Indicadores de resultado:** são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.

VII. **Indicadores de produto:** evidencia o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.

VIII. **Meta:** A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.

IX. **Valor Global do programa:** é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.

X. **Entrega:** são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.

XI. **Agenda transversal:** são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferente secretarias e programas.

Art. 3º. Os programas, ações da Administração Pública Municipal observará as diretrizes estabelecidas no Anexo I desta Lei, que integra o Plano Plurianual como parte integrante e indissociável do planejamento municipal.

Art. 4º. As prioridades da administração pública municipal para o período de 2026-2029, detalhadas no Anexo I desta Lei, estão distribuídos nos seguintes eixos:

I. Eixo 1: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida, que inclui as prioridades relacionados a:
 a. Educação;
 b. Saúde;
 c. Assistência Social;
 d. Trabalho;
 e. Habitação;
 f. Mulheres;
 g. Juventude;
 h. Cultura;
 i. Esporte e Lazer.

II. Eixo 2: Cidade Sustentável, Segura e Bem Estruturada, que inclui as prioridades relacionados a:
 a. Obras;
 b. Infraestrutura;
 c. Serviços Urbanos;
 d. Transporte;
 e. Trânsito;
 f. Meio Ambiente;
 g. Planejamento Urbano e;
 h. Defesa Social.

III. Eixo 3: Cidade que Produz, Empreende e Inova, que inclui as prioridades relacionados a:
 a. Agricultura;
 b. Pecuária, Pesca;
 c. Desenvolvimento Econômico e;
 d. Turismo.

IV. Eixo 4: Cidade Bem Governada, Transparente e Participativa, que inclui as prioridades relacionados a:
 a. Administração;
 b. Finanças,
 c. Tributação e;
 d. Comunicação.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 5º. São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I. Mulheres;
II. Crianças e Adolescentes;
III. Juventude.

Parágrafo único. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º. O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:

I. **Programa Temático:** que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II. **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços:** que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.

Art. 7º. Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I. Dimensão estratégica, com visão de futuro, eixos temáticos e diretrizes;
II. Informações macroeconômicas e fiscais;
III. Listagem dos Programas temáticos com valor global, objetivo, público-alvo, órgão responsável, entregas, indicadores e metas;
IV. Listagem dos Programas de gestão, manutenção e serviços.

CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º. As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

Art. 9º. Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

Parágrafo único. As vinculações entres ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 10. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

Art. 11. Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO

Seção I - Aspectos Gerais

Art.12. A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.

Art.13. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

Seção II - Do Monitoramento e Avaliação

Art.14. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estrutura a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

Art.15. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art.16. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 17. A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.

Seção III - Da Revisão e das alterações

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I. Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
 a) Adequar o valor global do programa;
 b) Adequar vinculações entres ações orçamentárias e programas;
 c) Revisar ou atualizar metas; e
 d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

II. Incluir, excluir ou alterar:
 a) Unidade responsável por programas e objetivos;
 b) Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
 c) Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;
 d) Valor dos recursos não orçamentário;
 e) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;

f) Agendas transversais; e
g) Investimentos plurianuais.

Parágrafo único. As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu - RN, 30 de setembro de 2025.

JOSE DE FIGUEIREDO VARELA:09460098487
Assinado de forma digital por JOSE DE FIGUEIREDO VARELA:09460098487
Dados: 2025.09.30 10:53:48 -03'00'

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

2026 - 2029
PLANO PLURIANUAL
PARTICIPATIVO
SÃO JOSÉ DE MIPIBU

ANEXO I

VISÃO DE FUTURO

Construir coletivamente um município moderno, inclusivo e sustentável, reconhecido pela boa governança e pela qualidade dos serviços públicos, garantindo cuidado com as pessoas, oportunidades de desenvolvimento e melhoria contínua da qualidade de vida da população de São José de Mipibu.

EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo 1 – Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida

Garantir direitos, promover inclusão, ampliar oportunidades de acesso à educação, saúde, habitação, cultura, esporte e lazer, fortalecendo a cidadania e a qualidade de vida da população.

Secretarias relacionadas: Educação, Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social, Mulheres e das Minorias, Juventude, Esporte e Lazer, Cultura.

Eixo 2 – Cidade Sustentável, Segura e Bem Estruturada

Investir em obras, infraestrutura urbana e rural, mobilidade, trânsito, segurança pública e políticas ambientais, assegurando uma cidade planejada, sustentável e segura para viver.

Secretarias relacionadas: Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Transporte e Trânsito; Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Defesa Social.

Eixo 3 – Cidade que Produz, Empreende e Inova

Fomentar a agricultura, o empreendedorismo, o comércio, o turismo e a geração de empregos e renda, valorizando as vocações locais e fortalecendo a economia do município.

Secretarias relacionadas: Agricultura, Pecuária e Pesca; Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Eixo 4 – Cidade bem Governada, Transparente e Participativa

Promover a eficiência administrativa, a modernização da gestão pública, a transparência fiscal, o fortalecimento da arrecadação e a comunicação integrada com a sociedade.

Secretarias relacionadas: Administração e Finanças; Tributação e Comunicação.

DIRETRIZES

I. Promover políticas públicas de saúde integradas, universais e humanizadas, garantindo acesso, equidade e qualidade no atendimento à população mipibuense.

II. Garantir uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade, fortalecendo a aprendizagem em todas as etapas da educação básica, valorizando os profissionais da educação e assegurando a estrutura física, tecnológica e pedagógica adequada às necessidades da comunidade escolar.

III. Assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda, e Segurança de Convívio e Convivência.

IV. Fomentar o esporte e o lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e valorização da cidadania, ampliando o acesso da população a atividades esportivas e recreativas.

V. Promover o desenvolvimento urbano e ambiental sustentável, assegurando ordenamento territorial, conservação dos recursos naturais e qualidade de vida à população.

VI. Fortalecer e ampliar a política cultural do município, promovendo inclusão social, preservação da memória, valorização das tradições e estímulo à economia criativa como vetor de desenvolvimento sustentável e turístico.

VII. Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, capacitação de servidores e aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e controle.

VIII. Investir em obras e serviços de infraestrutura, saneamento e acessibilidade que garantam mobilidade urbana adequada, valorizem os espaços públicos e promovam um ambiente urbano mais seguro, inclusivo e sustentável.

IX. Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, apoiando a geração de trabalho e renda, fortalecendo o comércio, a indústria e os empreendimentos locais, de acordo com as vocações produtivas de São José de Mipibu.

X. Assegurar condições adequadas de transporte e trânsito no município, com foco em segurança viária, acessibilidade, integração das comunidades e melhoria da infraestrutura das vias urbanas e rurais.

XI. Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em São José de Mipibu, valorizando a identidade histórica, cultural e natural do município, fortalecendo a governança e incentivando parcerias para geração de emprego, renda e inclusão social.

XII. Promover políticas de desenvolvimento rural sustentável, fortalecendo a produção agrícola, a infraestrutura e os serviços no campo, de forma a garantir condições dignas de permanência da população rural.

XIII. Estimular a participação da juventude na vida social, política, cultural e econômica do município, assegurando acesso a oportunidades de desenvolvimento, lazer, educação e trabalho.

XIV. Investir em infraestrutura e equipamentos da Defesa Social, visando melhorar a atuação da Guarda Municipal, ampliar a segurança da população e contribuir para a construção de uma cidade mais segura e organizada.

XV. Garantir políticas públicas de inclusão, proteção e fortalecimento das mulheres, assegurando igualdade de direitos e oportunidades em todas as dimensões da vida social, cultural, política e econômica.

XVI. Garantir o direito à moradia adequada, combater o déficit habitacional e melhorar as condições de vida das famílias de baixa renda em SÃO JOSE DE MIPIBU/RN. Por meio da construção, regularização e melhorias das unidades habitacionais.

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão(2025)	Previsão(2026)	Ajuste	Estimado Ajustado	Previsão(2027)	Previsão(2028)	Previsão(2029)
IPTU - Municipal	4.690.000,00	5.159.000,00	0,00	5.159.000,00	5.416.950,00	5.687.798,00	5.972.188,00
IS[illegible]icipal	6.400.000,00	7.040.000,00	0,00	7.040.000,00	7.392.000,00	7.761.600,00	8.149.680,00
ITI[illegible]unicipal	1.000.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.273.388,00
IRRF - Municipal	6.076.000,00	6.683.600,00	0,00	6.683.600,00	7.017.780,00	7.368.669,00	7.737.102,00
Demais Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Municipal	1.208.000,00	1.328.800,00	0,00	1.328.800,00	1.395.240,00	1.465.002,00	1.538.252,00
Taxas - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS) - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições - Municipal	2.300.000,00	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00	2.656.500,00	2.789.325,00	2.928.791,00
Demais contribuições (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Municipal	1.652.500,00	1.817.750,00	0,00	1.817.750,00	1.908.638,00	2.004.070,00	2.104.274,00
Aplicações Financeiras - Estadual	40.900,00	44.990,00	0,00	44.990,00	47.240,00	49.602,00	52.082,00
Aplicações Financeiras - Federal	747.050,00	821.755,00	0,00	821.755,00	862.843,00	905.985,00	951.284,00
Aplicações Financeiras - Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Outras	2.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.310,00	2.426,00	2.547,00
Aplicações Financeiras (RPPS) - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais - Municipal	90.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00	103.950,00	109.148,00	114.605,00
O[illegible]ceitas Patrimoniais - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outr[illegible]Receitas Patrimoniais (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão(2025)	Previsão(2026)	Ajuste	Estimado Ajustado	Previsão(2027)	Previsão(2028)	Previsão(2029)
Receita de Serviços - Municipal	15.000,00	16.500,00	0,00	16.500,00	17.325,00	18.191,00	19.101,00
R[illegible] Serviços - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Re[illegible]e Serviços - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS) - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM - Municipal	59.566.000,00	65.522.600,00	0,00	65.522.600,00	68.798.730,00	72.238.667,00	75.850.600,00
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA - Municipal	4.510.000,00	4.961.000,00	213.400,00	5.174.400,00	5.433.119,00	5.704.770,00	5.990.010,00
Cota-Parte do ICMS - Municipal	23.700.000,00	26.070.000,00	0,00	26.070.000,00	27.373.500,00	28.742.175,00	30.179.284,00
Cota-Parte do ICMS - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA - Municipal	3.300.000,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	3.811.500,00	4.002.075,00	4.202.179,00
Cota-Parte do ITR - Municipal	70.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00	80.850,00	84.893,00	89.138,00
Transferências da LC nº 61/1989 - Municipal	46.000,00	50.600,00	0,00	50.600,00	53.130,00	55.787,00	58.576,00
Transferências do FUNDEB - Municipal	58.000.000,00	63.800.000,00	0,00	63.800.000,00	66.990.000,00	70.339.500,00	73.856.475,00
Transferências do FUNDEB - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Federal	21.470.000,00	23.617.000,00	0,00	23.617.000,00	24.797.850,00	26.037.743,00	27.339.630,00
Outras Transferências Correntes - Federal	50.162.950,00	55.179.245,00	247.500,00	55.426.745,00	58.198.082,00	61.107.986,00	64.163.385,00
Outras Transferências Correntes - Municipal	340.000,00	374.000,00	0,00	374.000,00	392.700,00	412.335,00	432.952,00
Outras Transferências Correntes - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes - Estadual	763.600,00	839.960,00	0,00	839.960,00	881.958,00	926.056,00	972.359,00
Outras Transferências Correntes (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	6.000,00	6.600,00	0,00	6.600,00	6.930,00	7.277,00	7.641,00
Tr[illegible]Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mult[illegible]ministrativas, Contratuais e Judiciais - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Municipal	520.000,00	572.000,00	0,00	572.000,00	600.600,00	630.630,00	662.162,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão(2025)	Previsão(2026)	Ajuste	Estimado Ajustado	Previsão(2027)	Previsão(2028)	Previsão(2029)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Federal	11.000,00	12.100,00	0,00	12.100,00	12.705,00	13.340,00	14.007,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Municipal	5.000,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.775,00	6.064,00	6.367,00
Demais Receitas Correntes - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - Municipal	5.000,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.775,00	6.064,00	6.367,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Operação de Crédito	700.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00	808.500,00	848.925,00	891.371,00
Operações de crédito - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (RPPS) - Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens - Municipal	10.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.550,00	12.128,00	12.734,00
Outras Alienações de Bens - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios - Estadual	1.340.000,00	1.474.000,00	0,00	1.474.000,00	1.547.700,00	1.625.085,00	1.706.339,00
Convênios - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios - Federal	7.951.500,00	8.746.650,00	0,00	8.746.650,00	9.183.983,00	9.643.182,00	10.125.341,00
Convênios - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão(2025)	Previsão(2026)	Ajuste	Estimado Ajustado	Previsão(2027)	Previsão(2028)	Previsão(2029)
Outras Transferências de Capital - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cor RPPS) - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital - Estadual	900.000,00	990.000,00	0,00	990.000,00	1.039.500,00	1.091.475,00	1.146.049,00
Outras Transferências de Capital - Federal	10.352.158,00	11.387.374,00	0,00	11.387.374,00	11.956.743,00	12.554.580,00	13.182.309,00
Outras Transferências de Capital - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital (RPPS) - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Municipal	10.000,00	11.000,00	93.500,00	104.500,00	109.725,00	115.211,00	120.972,00
Outras Receitas de Capital (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS) - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mul istrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão(2025)	Previsão(2026)	Ajuste	Estimado Ajustado	Previsão(2027)	Previsão(2028)	Previsão(2029)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inde , Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-11.713.200,00	-13.104.520,00	0,00	-13.104.520,00	-13.759.746,00	-14.447.733,00	-15.170.120,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do	-14.000,00	-15.400,00	0,00	-15.400,00	-16.170,00	-16.979,00	-17.828,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC	-1.200,00	-1.320,00	0,00	-1.320,00	-1.386,00	-1.455,00	-1.528,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB - Municipal	-4.740.000,00	-5.214.000,00	0,00	-5.214.000,00	-5.474.700,00	-5.748.435,00	-6.035.857,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB - Municipal	-660.000,00	-726.000,00	0,00	-726.000,00	-762.300,00	-800.415,00	-840.436,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB - Municipal	-9.200,00	-10.120,00	0,00	-10.120,00	-10.626,00	-11.157,00	-11.715,00
Transf. Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL -	250.823.058,00	275.685.364,00	554.400,00	276.239.764,00	290.051.753,00	304.554.340,00	319.782.057,00

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0002 - MAIS SAÚDE PARA SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	11.340.000	11.914.500	12.517.226	13.149.586	48.921.312
		Capital	1.287.000	1.351.350	1.418.419	1.488.338	5.545.107
	Estadual	Corrente	193.000	202.650	212.783	223.422	831.855
		Capital	175.000	183.750	192.939	202.584	754.273
	Federal	Corrente	39.371.550	41.340.128	43.407.135	45.577.491	169.696.304
		Capital	7.525.000	8.010.750	8.415.290	8.839.552	32.790.592
Total			**59.891.550**	**63.003.128**	**66.163.792**	**69.480.973**	**258.539.443**

Publico Alvo

Toda população.

Diretriz

0001 - Promover políticas públicas de saúde integradas, universais e humanizadas, garantindo acesso, equidade e qualidade no atendimento à população mipibuense.

Objetivo Geral

0001 - Garantir acesso integral, humanizado e equitativo à saúde, com foco na Atenção Primária para promoção, prevenção e assistência, fortalecendo a estrutura e a gestão do sistema municipal de saúde.

Órgão Responsável

07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

rega

0001 - Unidades de Saúde construída / reformada e/ou ampliada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0002 - Unidades de Saúde equipadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Unidades de Saúde Equipadas.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0003 - Unidade de Saúde Móvel Adquirida.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0004 - Ambulância adquirida.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0005 - Unidades de Média e Alta Complexidade Construída, Reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0007 - Academia de Saúde Construída.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0008 - Unidades de Saúde da Atenção Especializada equipada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Unidades de Saúde Equipadas.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0009 - Cidadãos assistidos pela Atenção Primária.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura da Atenção Primária à Saúde no Município.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0010 - Procedimentos diversos Realizados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de procedimentos realizados.	Unidade	20.000	22.000	25.000	27.000	Somatório	94.000

Entrega

0011 - Medicamentos dispensados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de medicamentos dispensados.	Unidade	30.000	32.000	33.000	35.000	Somatório	130.000

Entrega

0012 - Ações, campanhas e/ou inspeções realizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ações / eventos / inspeções.	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Entrega

0013 - Pacientes Atendidos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de pacientes atendidos.	Unidade	200	200	200	200	Somatório	800

Entrega

0014 - Procedimentos diversos Realizados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de procedimentos realizados.	Unidade	10.000	10.000	10.000	10.000	Somatório	40.000

Entrega

0015 - Benefícios eventuais concedidos a pessoas carentes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de benefícios eventuais concedidos.	Unidade	200	200	200	200	Somatório	800

Entrega

0016 - Veículo adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0017 - Veículo adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0018 - Ações, campanhas e/ou inspeções realizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de ações / eventos / inspeções.	Unidade	12	12	12	12	Somatório	48

Entrega

0137 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Objetivo Geral

0002 - Garantir acesso integral, humanizado e equitativo à saúde, com foco na Atenção Primária para promoção, prevenção e assistência, fortalecendo a estrutura e a gestão do sistema municipal de saúde.

Órgão Responsável

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0006 - Sede da Secretaria Reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Cidade Sustentável, Segura e Bem Estruturada.

Programa: 0003 - CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo 9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos 15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o reflorestamento e o aumento da cobertura florestal global 15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, recursos financeiros para conservar e usar sustentavelmente a biodiversidade e os ecossistemas

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	20.000	21.000	22.050	23.152	86.202
		Capital	60.000	63.000	66.150	69.457	258.607
	Federal	Capital	200.000	210.000	220.500	231.524	862.024
Total			**280.000**	**294.000**	**308.700**	**324.133**	**1.206.833**

Publico Alvo

População em Geral.

Diretriz

0005 - Promover o desenvolvimento urbano e ambiental sustentável, assegurando ordenamento territorial, conservação dos recursos naturais e qualidade de vida à população.

Objetivo Geral

9 - Garantir crescimento urbano equilibrado e sustentável em São José de Mipibu, por meio da conservação dos recursos naturais, da gestão eficiente dos resíduos sólidos, da ampliação da infraestrutura urb

Órgão Responsável

10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO

Entrega

0091 - Caminhão para coleta seletiva adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0092 - Centro de Triagem e Transbordo Construída.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0093 - Ações e Campanhas de Educação Ambiental realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	15	15	15	15	Somatório	60

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO.

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	4.654.000	4.891.700	5.140.787	5.401.824	20.088.311
		Capital	1.570.000	1.643.500	1.709.676	1.788.659	6.711.835
	Estadual	Corrente	500.000	525.000	551.250	578.813	2.155.063
		Capital	125.000	131.250	137.813	144.703	538.766
	Federal	Corrente	26.180.000	27.489.000	28.863.451	30.306.623	112.839.074
		Capital	13.586.604	14.274.434	15.700.648	15.514.354	59.076.040
Total			**46.615.604**	**48.954.884**	**52.103.625**	**53.734.975**	**201.409.088**

Publico Alvo

Estudantes da rede pública municipal do ensino, bem como suas famílias e profissionais da educação.

Diretriz

0002 - Garantir uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade, fortalecendo a aprendizagem em todas as etapas da educação básica, valorizando os profissionais da educação e assegurando a estrutur

Objetivo Geral

0003 - Desenvolver uma educação pública municipal ampla, inclusiva e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem para crianças, jovens e adultos, com equidade e inovação, fortalecendo a estr

Órgão Responsável

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Entrega

0044 - Unidade Escolar de Ensino Fundamental Construída, reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	21	21	21	21	Somatório	84

Entrega

0045 - Unidade Escolar de Educação Infantil Construída, reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	7	7	7	7	Somatório	28

Entrega

0046 - Espaços Esportivos nas Unidades Escolares Construída, reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	20	20	20	20	Somatório	80

Entrega

0047 - Espaço de Educação Especial Construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0048 - Sede da Secretaria de Educação Reformada e/ou Ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0049 - Veículo de Transporte Escolar adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0050 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Fundamental.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0051 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Fundamental.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0052 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Infantil.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0053 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do Ensino Infantil.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0054 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do EJA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0055 - Alimentação Escolar ofertada aos alunos do AEE

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Escolares da rede municipal atendidas com a merenda escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0056 - Transporte Escolar ofertado aos alunos do Ensino Fundamental.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Localidades atendidas pelo Transporte Escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0057 - Transporte Escolar ofertado aos alunos do Ensino Médio.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Localidades atendidas pelo Transporte Escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0058 - Transporte Escolar ofertados aos alunos da Educação Infantil.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Localidades atendidas pelo Transporte Escolar.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0059 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares da EJA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0060 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares da Educação Infantil.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

61 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do AEE

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0062 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Fundamental.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0063 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Infatil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0064 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0065 - Política da Educação Digital Implantada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	15	25	25	35	Somatório	100

Entrega

0066 - Política da Educação Digital Implantada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	15	25	25	35	Somatório	100

Entrega

0067 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0068 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0069 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0070 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0071 - Escola com Tempo Integral fucionando.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	15	20	25	25	Somatório	85

Entrega

0138 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Objetivo Geral

0004 - Desenvolver uma educação pública municipal ampla, inclusiva e de qualidade, assegurando acesso, permanência e aprendizagem para crianças, jovens e adultos, com equidade e inovação, fortalecendo a estr

Órgão Responsável

05.301 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Entrega

0029 - Unidade Escolar de Ensino Fundamental Construída, reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	21	21	21	21	Somatório	84

Entrega

0030 - Unidade Escolar de Educação Infantil Construída, reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	7	7	7	7	Somatório	28

Entrega

0031 - Espaços Esportivos nas Unidades Escolares Construída, reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	20	20	20	20	Somatório	80

Entrega

0032 - Espaço de Educação Especial Construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0033 - Politica da Educação Digital Implantada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	15	25	25	35	Somatório	100

Entrega

0034 - Politica da Educação Digital Implantada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Escolas Implantada.	Percentual	15	25	25	35	Somatório	100

Entrega

0035 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0036 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0037 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0038 - Formação Realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

9 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Ensino Fundamental.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0040 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Educação Infantil.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0041 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do Educação Infantil.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0042 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do EJA

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0043 - Funcionamento e manutenção do ensino regular nos dias letivos nas unidades escolares do AEE

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas com funcionamento regular garantido.	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0139 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0005 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
ão José de Mipil	Municipal	Corrente	2.380.000	2.500.000	2.623.950	2.755.147	10.259.097
		Capital	100.000	105.000	110.250	115.762	431.012
	Federal	Corrente	452.000	474.600	498.330	523.246	1.948.176
		Capital	20.000	21.000	22.050	23.152	86.202
Total			**2.952.000**	**3.100.600**	**3.254.580**	**3.417.307**	**12.724.487**

Publico Alvo

Comunidade em geral, visitantes e empreendedores locais.

Diretriz

0006 - Fortalecer e ampliar a política cultural do município, promovendo inclusão social, preservação da memória, valorização das tradições e estímulo à economia criativa como vetor de desenvolvimento susten

Objetivo Geral

0018 - Solidificar a cultura como eixo estratégico do desenvolvimento local, garantindo acesso democrático às atividades culturais, fomentando a produção artística, preservando o patrimônio histórico e estim

Órgão Responsável

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Entrega

3 - Veículo adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0097 - Veículo adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0098 - Eventos Culturais e Festividades Populares Realizados e Apoiados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Número de atividades culturais e festividades populares.	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Entrega

0099 - Artistas e Grupos Culturais Contemplados com Recursos da Lei Aldir Blanc.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Apoio a artistas e grupos culturais.	Unidade	145	145	145	145	Somatório	580

Entrega

0100 - Artistas e Grupos Culturais Contemplados com Recursos da Lei Paulo Gustavo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Apoio a artistas e grupos culturais.	Unidade	145	145	145	145	Somatório	580

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0006 - MIPIBU CIDADÃ

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,90 por dia 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	2.905.000	3.050.250	3.202.763	3.362.901	12.520.914
		Capital	280.000	294.000	308.701	324.135	1.206.836
	Estadual	Corrente	30.000	31.500	33.075	34.729	129.304
		Capital	2.000	2.100	2.205	2.315	8.620
	Federal	Corrente	1.225.000	1.286.250	1.350.563	1.418.091	5.279.904
		Capital	307.000	322.350	338.468	355.391	1.323.209
Total			**4.749.000**	**4.986.450**	**5.235.775**	**5.497.562**	**20.468.787**

Publico Alvo

Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Diretriz

0003 - Assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda, e Segurança de Convívio e Convivência.

Objetivo Geral

0005 - Promover a inclusão e a proteção social da população mipibuense por meio da ampliação dos serviços, programas, benefícios e ações de assistência social, garantindo atenção integral, descentralizada, c

Órgão Responsável

08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entrega

0074 - CRAS Construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0075 - CCI construído.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0076 - Veículo adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0077 - CREAS Construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

rega

0078 - Unidades de Assistência Social construída, reformado e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0079 - Famílias e indivíduos acompanhados por meio do CRAS, PAIF e SCFV

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de famílias e indivíduos acompanhados.	Unidade	7.000	7.000	7.000	7.000	Somatório	28.000

Entrega

) - Famílias atendidas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de famílias beneficiadas.	Unidade	7.000	7.000	7.000	7.000	Somatório	28.000

Entrega

0081 - Famílias cadastradas e/ou atualizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de famílias beneficiadas.	Unidade	7.000	7.000	7.000	7.000	Somatório	28.000

Entrega

0082 - Atendimentos especializados realizados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de atendimentos.	Unidade	600	600	600	600	Somatório	2.400

Entrega

0083 - Famílias visitadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de família e/ou domicílio visitada(o).	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000	Somatório	4.000

Entrega

0084 - Benefícios eventuais concedidos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de benefícios eventuais concedidos.	Unidade	9.200	9.800	10.400	11.000	Somatório	40.400

Entrega

0085 - Visitas domiciliares realizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de família e/ou domicílio visitada(o).	Unidade	230	230	230	230	Somatório	920

Entrega

0086 - Capacitação ou Formação realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	10	10	10	10	Somatório	40

Entrega

0087 - Visitas domiciliares realizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de família e/ou domicílio visitada(o).	Unidade	13.100	13.100	13.100	13.100	Somatório	52.400

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0007 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	715.000	750.750	788.288	827.701	3.081.739
		Capital	1.290.000	1.354.500	1.422.225	1.493.335	5.560.060
	Federal	Capital	4.600.000	4.830.000	5.071.500	5.325.074	19.826.574
Total			**6.605.000**	**6.935.250**	**7.282.013**	**7.646.110**	**28.468.373**

Publico Alvo

Comunidade em Geral

Diretriz

0004 - Fomentar o esporte e o lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e valorização da cidadania, ampliando o acesso da população a atividades esportivas e recre

Objetivo Geral

0010 - Desenvolver a prática esportiva e o lazer no município, incentivando o desporto comunitário, a formação de novos talentos, a integração social e cultural, o bem-estar físico e mental e a valorização d

Órgão Responsável

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Entrega

0019 - Ginásio Poliesportivo Construído, Reformado e/ou Ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0020 - Estádio de Futebol Construído, Reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0021 - Quadras Poliesportivas Construída, Reformada e/ou ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0022 - Arena Esportiva Construída.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0023 - Campo de futebol construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
óvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0024 - Campeonatos, eventos esportivos realizados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de campeonatos e eventos esportivos.	Unidade	15	15	15	15	Somatório	60

Entrega

0025 - Espaço Esportivo Comunitário Construído.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Cidade bem Governada, Transparente e Participativa.

Programa: 0009 - GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	105.000	110.250	115.762	121.549	452.561
		Capital	290.000	304.500	319.724	335.709	1.249.933
Total			**395.000**	**414.750**	**435.486**	**457.258**	**1.702.494**

Publico Alvo

Servidores Públicos, gestores.

Diretriz

0007 - Fortalecer a gestão pública municipal por meio da modernização administrativa, capacitação de servidores e aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e controle.

Objetivo Geral

0023 - Aperfeiçoar a gestão municipal, promovendo a capacitação contínua dos servidores, a eficiência administrativa e a melhoria da arrecadação, assegurando transparência, qualidade nos serviços e sustentab

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Entrega

0133 - Sede da Prefeitura Municipal reformada e/ou Ampliada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0134 - Centro Administrativo Integrado Construído.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0135 - Concurso Realizado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Concurso / Seleção Simplificada.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0136 - Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) adquiridos e instalados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Painéis fotovoltaicos adquiridos e instalados.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Cidade Sustentável, Segura e Bem Estruturada.

Programa: 0010 - SÃO JOSÉ MAIS ACESSÍVEL E SUSTENTÁVEL

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos 6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade 11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros 11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	300.000	315.000	330.750	347.288	1.293.038
		Capital	2.730.000	2.866.500	3.007.825	4.202.316	12.806.641
	Estadual	Capital	2.150.000	2.257.500	2.370.375	2.488.894	9.266.769
	Federal	Capital	5.100.000	5.355.000	5.622.750	5.903.888	21.981.638
Total			**10.280.000**	**10.794.000**	**11.331.700**	**12.942.385**	**45.348.085**

Publico Alvo

Comunidade em geral.

Diretriz

0008 - Investir em obras e serviços de infraestrutura, saneamento e acessibilidade que garantam mobilidade urbana adequada, valorizem os espaços públicos e promovam um ambiente urbano mais seguro, inclusivo

Objetivo Geral

0021 - Melhorar a infraestrutura urbana e rural de São José de Mipibu com pavimentação, drenagem, saneamento, acessibilidade e mobilidade, garantindo mais segurança e qualidade de vida à população.

Órgão Responsável

06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Entrega

0108 - Bem móvel (Veículo), bem móvel (máquinas) e bem móvel equipamentos adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0109 - Bens Públicos construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0110 - Cemitério Público construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0111 - Calçadões e passeio público construído.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
tragem construída.	m²	5.000	5.000	5.000	5.000	Somatório	20.000

Entrega

0112 - Pórtico construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0113 - Paisagismo de Praças e Espaços Públicos construídos , restaurados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
tauração e Paisagismo.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Entrega

0114 - Vias pavimentadas e drenadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Vias pavimentadas e drenadas - Zona Urbana.	Percentual	15	15	15	15	Somatório	60
Vias pavimentadas e drenadas - Zona Rural	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0115 - Vias públicas pavimentadas recuperadas e conservadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de vias públicas recuperadas.	Percentual	50	50	50	50	Média	50

Entrega

0116 - Áreas Públicas Urbanizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de áreas públicas urbanizadas.	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12

Entrega

0117 - Número de bens públicos acessíveis.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Obras Acessíveis.	Percentual	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

8 - Poços tubulares perfurados, instalados e realizados a manutenção.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de poços tubulares perfurados e instalados.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Número de poços tubulares que foram realizados a manutenção.	Unidade	55	55	55	55	Somatório	220

Entrega

0119 - Saneamento Básico e Esgotos construído, ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual da extensão do saneamento implatado.	Percentual	5	15	17	20	Somatório	57

Entrega

0120 - Sistema de abastecimento e tratamento de água construído.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0121 - Cisternas, Reservatório e Caixas D´água construído e reformado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Eixo: Cidade que Produz, Empreende e Inova.

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO COM OPORTUNIDADE

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros 8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor 12.8 - Até 2030, assegurar que todas as pessoas, em todos os lugares, tenham informações relevantes e consciência para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	150.000	155.000	160.250	165.762	631.012
Total			**150.000**	**155.000**	**160.250**	**165.762**	**631.012**

Publico Alvo

Trabalhadores, empreendedores locais, empresas

Diretriz

0009 - Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, apoiando a geração de trabalho e renda, fortalecendo o comércio, a indústria e os empreendimentos locais, de acordo com as vocações produ

Objetivo Geral

0020 - Fomentar o crescimento econômico do município por meio da criação de oportunidades de trabalho e renda, do incentivo ao empreendedorismo e da valorização das cadeias produtivas locais, integrando inov

Órgão Responsável

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Entrega

0106 - Ações de Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Ações e iniciativas de apoio ao desenvolvimento econômico.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Entrega

0107 - Empreendedores e Ideias Inovadoras Premiados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ideias empreendedoras premiadas.	Unidade	3	3	3	3	Somatório	12

Entrega

0140 - Empresas instaladas no município.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Número de empresas.	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0012 - GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	60.000	63.000	66.150	69.458	258.608
		Capital	14.000	14.700	15.435	16.207	60.342
Total			**74.000**	**77.700**	**81.585**	**85.664**	**318.949**

Publico Alvo

Crianças e adolescentes de São José de Mipibu/RN

Diretriz

0016 - Assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda, e Segurança de Convívio e Convivência.

Objetivo Geral

0014 - Promover, proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes do município, assegurando seu desenvolvimento integral por meio de políticas públicas integradas nas áreas de educação, saúde, ass

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Entrega

0072 - Capacitações/Formações realizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0013 - PROMOÇÃO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	10.000	10.500	11.025	11.576	43.101
		Capital	5.000	5.250	5.513	5.788	21.551
	Outras	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			**30.000**	**30.750**	**31.538**	**32.364**	**124.652**

Publico Alvo

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e entidades registradas no CMDCA

Diretriz

0017 - Assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda, e Segurança de Convívio e Convivência.

Objetivo Geral

0015 - Apoiar financeiramente projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e promover campanhas de prevenção, mobi

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Entrega

0073 - Entidade/Organização beneficiada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de entidades beneficiadas.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Entrega

0143 - Campanhas de Mobilização e Conscientização Realizadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Eixo: Cidade Sustentável, Segura e Bem Estruturada.

Programa: 0015 - TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas 11.2 - Até 2030, proporcionar acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária, particularmente pela expansão do transporte público, com atenção especial para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	310.000	320.500	331.525	343.100	1.305.125
		Capital	470.000	486.000	502.800	520.439	1.979.239
Total			**780.000**	**806.500**	**834.325**	**863.539**	**3.284.364**

Publico Alvo

População em Geral.

Diretriz

0010 - Assegurar condições adequadas de transporte e trânsito no município, com foco em segurança viária, acessibilidade, integração das comunidades e melhoria da infraestrutura das vias urbanas e rurais.

Objetivo Geral

0019 - Garantir à população de São José de Mipibu um sistema de transporte e trânsito eficiente, seguro e acessível, com melhoria das vias, sinalização adequada, transporte público de qualidade e incentivo a

Órgão Responsável

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Entrega

0101 - Abrigo Rodoviário Construído, reformado e/ou adequado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0102 - Ruas e Avenidas com Sinalização Implantada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cobertura de ruas e avenidas com sinalização horizontal e vertical.	Percentual	25	25	25	25	Somatório	100

Entrega

0103 - Veículo adquirido.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0104 - Terminal Rodoviário Reformado e/ou Ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0105 - Capacitação e/ou Formação realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Formação.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0141 - Estradas Construídas e Recuperadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Estradas	Unidade	15	15	15	15	Somatório	60

Entrega

0142 - Abrigo Moto Taxi Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0018 - HABITAÇÃO CIDADÃ

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Capital	150.000	157.500	165.375	173.644	646.519
Total			**150.000**	**157.500**	**165.375**	**173.644**	**646.519**

Publico Alvo

Famílias de baixa renda residentes no município de SÃO JOSE DE MIPIBU/RN

Diretriz

0018 - Garantir o direito à moradia adequada, combater o déficit habitacional e melhorar as condições de vida das famílias de baixa renda em SÃO JOSE DE MIPIBU/RN. Por meio da construção, regularização e mel

Objetivo Geral

0016 - Promover o acesso à moradia digna e segura para a população de baixa renda do município de SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, por meio da construção de unidades habitacionais, da regularização fundiária, da melho

Órgão Responsável

08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entrega

0088 - Unidades habitacionais construídas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	100	100	100	100	Somatório	400

Entrega

0089 - Unidades habitacionais construídas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	100	100	100	100	Somatório	400

Entrega

0090 - Unidades habitacionais reformadas e/ou adaptadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	20	30	40	40	Somatório	130

Eixo: Cidade que Produz, Empreende e Inova.

Programa: 0020 - MIPIBU MAIS FORTE COM TURISMO

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais 12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	30.000	31.500	33.075	34.728	129.303
		Capital	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
	Federal	Capital	800.000	800.000	800.000	800.000	3.200.000
Total			**1.030.000**	**1.031.500**	**1.033.075**	**1.034.728**	**4.129.303**

Publico Alvo

Comunidade em geral, visitantes e empreendedores locais.

Diretriz

0011 - Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em São José de Mipibu, valorizando a identidade histórica, cultural e natural do município, fortalecendo a governança e incentivando parcerias para ge

Objetivo Geral

0017 - Consolidar o turismo como vetor estratégico de desenvolvimento econômico, cultural e social em São José de Mipibu, por meio da qualificação da infraestrutura turística, do estímulo ao turismo rural, c

Órgão Responsável

18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Entrega

0094 - Campanhas e Eventos de Promoção Turística

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos, campanhas ou ações de promoção turísitca.	Unidade	15	15	15	15	Somatório	60

Entrega

0095 - Santuário dos Avós - Sant´Ana e São Joaquim construído.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Cidade que Produz, Empreende e Inova.

Programa: 0021 - CAMPO FORTE E PRODUTIVO

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola 2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo 9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos 15.4 - Até 2030, assegurar a conservação de ecossistemas de montanha, incluindo sua biodiversidade, para melhorar sua capacidade de proporcionar benefícios essenciais para o desenvolvimento sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	195.000	204.750	214.987	225.735	840.472
		Capital	620.000	651.000	683.550	717.726	2.672.276
	Federal	Corrente	30.000	31.500	33.075	34.728	129.303
		Capital	290.000	304.500	319.725	335.711	1.249.936
Total			**1.135.000**	**1.191.750**	**1.251.337**	**1.313.900**	**4.891.987**

Publico Alvo

Agricultores familiares, produtores rurais, trabalhadores do campo, cooperativas, associações.

Diretriz

0012 - Promover políticas de desenvolvimento rural sustentável, fortalecendo a produção agrícola, a infraestrutura e os serviços ampo, de forma a garantir condições dignas de permanência da população rur

Objetivo Geral

0022 - Impulsionar o desenvolvimento e a modernização da zona rural de São José de Mipibu, por meio da diversificação produtiva, da melhoria das condições de infraestrutura e do fortalecimento da agricultura

Órgão Responsável

09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Entrega

0122 - Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos construído.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0123 - Clinica construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0124 - Clínica construída.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0125 - Unidade Móvel para Laboratório adquirida.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0126 - Mercado Público construído, reformado e/ou ampliado.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0127 - Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0128 - Veiculo adquirido

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Bem móvel adquirido.	Unidade	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0129 - Prédios Públicos da Secretaria construídos, reformados e/ou ampliados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1
Imóvel Reformado e/ou ampliado.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Entrega

0130 - Assistência Técnica realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de pequenos produtores rurais assistidos.	Percentual	70	70	70	70	Média	70

Entrega

0131 - Assistência Técnica realizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de pequenos produtores rurais assistidos.	Percentual	70	70	70	70	Média	70

Entrega

0132 - Feira Livre padronizada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual da Feira Livre Padronizada	Percentual	100	100	100	100	Média	100

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0026 - JUVENTUDE ATIVA.

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática 8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias e promovendo legislações, políticas e ações adequadas a esse respeito

or do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	20.000	21.000	22.050	23.152	86.202
Total			**20.000**	**21.000**	**22.050**	**23.152**	**86.202**

Publico Alvo

Jovens do município.

Diretriz

0013 - Estimular a participação da juventude na vida social, política, cultural e econômica do município, assegurando acesso a oportunidades de desenvolvimento, lazer, educação e trabalho.

Objetivo Geral

0012 - Promover o desenvolvimento integral da juventude de São José de Mipibu por meio de campanhas, eventos e ações de inclusão social, cultural, esportiva e educacional, fortalecendo o protagonismo jovem e

Órgão Responsável

19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Entrega

7 - Campanhas, ações e/ou eventos realizados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Eixo: Cidade Sustentável, Segura e Bem Estruturada.

Programa: 0027 - SÃO JOSE DE MIPIBU MAIS SEGURA

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Capital	10.000	10.500	11.025	11.576	43.101
	Federal	Capital	890.000	934.500	981.225	1.030.286	3.836.011
Total			**900.000**	**945.000**	**992.250**	**1.041.862**	**3.879.112**

Publico Alvo

População em Geral.

Diretriz

0014 - Investir em infraestrutura e equipamentos da Defesa Social, visando melhorar a atuação da Guarda Municipal, ampliar a segurança da população e contribuir para a construção de uma cidade mais segura e

Objetivo Geral

0011 - Modernizar e fortalecer a infraestrutura da Defesa Social de São José de Mipibu, por meio da reestruturação física, tecnológica e operacional da Guarda Municipal, assegurando melhores condições de tra

Órgão Responsável

20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

Entrega

0026 - Sede da Guarda Municipal Construída

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóvel Construído.	Unidade	1	1	1	1	Média	1

Eixo: Cidade Humanizada e com Qualidade de Vida.

Programa: 0029 - MULHERES DE MIPIBU EM AÇÃO

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	
Metas dos ODS:	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte 5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica ou outra

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	20.000	21.000	22.050	23.152	86.202
Total			**20.000**	**21.000**	**22.050**	**23.152**	**86.202**

Publico Alvo

Mulheres do município.

Diretriz

0015 - Garantir políticas públicas de inclusão, proteção e fortalecimento das mulheres, assegurando igualdade de direitos e oportunidades em todas as dimensões da vida social, cultural, política e econômica.

Objetivo Geral

0013 - Promover a valorização, proteção e empoderamento das mulheres de São José de Mipibu, por meio de campanhas educativas, eventos e ações de prevenção à violência, incentivo à participação social e polít

Órgão Responsável

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS

Entrega

0028 - Campanhas, ações e/ou eventos realizados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE.

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	3.690.000	80.000	3.874.500	84.000	4.068.224	88.199	4.271.635	92.608	**15.904.359**	**344.807**
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Municipal	5.245.000	55.000	5.507.250	57.750	5.782.612	60.637	6.071.742	63.668	**22.606.604**	**237.055**
	Estadual	15.000	0	15.750	0	16.537	0	17.364	0	**64.651**	**0**
	Federal	50.000	0	52.500	0	55.125	0	57.881	0	**215.506**	**0**
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	1.450.000	50.000	1.522.500	52.500	1.598.625	55.125	1.678.556	57.881	**6.249.681**	**215.506**
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	Municipal	4.377.000	110.000	4.595.850	115.500	4.825.643	121.276	5.066.925	127.339	**18.865.418**	**474.115**
	Federal	5.000	0	5.250	0	5.513	0	5.788	0	**21.551**	**0**
05.301 - FUNDEB	Federal	57.812.060	0	60.058.663	0	63.254.640	0	66.222.133	0	**247.347.496**	**0**
06.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	Municipal	20.050.000	170.000	21.052.500	178.500	22.105.125	187.425	23.210.381	196.796	**86.418.006**	**732.721**
	Estadual	440.000	0	462.000	0	485.100	0	509.355	0	**1.896.455**	**0**
	Federal	1.137.000	0	1.193.850	0	1.253.543	0	1.316.220	0	**4.900.613**	**0**
	Outras	2.500.000	20.000	2.625.000	21.000	2.756.250	22.050	2.894.063	23.153	**10.775.313**	**86.203**
07.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Municipal	6.372.000	42.000	6.689.600	43.600	7.023.080	45.280	7.373.234	47.044	**27.457.914**	**177.924**
	Estadual	4.550	0	4.778	0	5.016	0	5.267	0	**19.611**	**0**
	Federal	252.000	100.000	255.600	100.000	259.380	100.000	263.349	100.000	**1.030.329**	**400.000**
08.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	545.000	42.000	572.250	44.100	600.863	46.306	630.906	48.620	**2.349.019**	**181.026**
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Municipal	26.000	12.000	27.300	12.600	28.665	13.230	30.098	13.892	**112.063**	**51.722**
	Outras	10.000	0	10.500	0	11.025	0	11.576	0	**43.101**	**0**
.003 - FUNDO MUNICIPAL DE EITOS DO IDOSO	Municipal	25.000	10.000	26.250	10.500	27.563	11.025	28.941	11.576	**107.754**	**43.101**
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	3.749.000	10.000	3.936.450	10.500	4.133.273	11.025	4.339.936	11.576	**16.158.659**	**43.101**
	Federal	398.000	22.000	417.900	23.100	438.795	24.255	460.735	25.468	**1.715.430**	**94.823**
	Outras	100.000	0	105.000	0	110.250	0	115.763	0	**431.013**	**0**
09.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Municipal	2.710.000	20.000	2.845.500	21.000	2.987.775	22.050	3.137.164	23.153	**11.680.439**	**86.203**
	Estadual	90.000	0	94.500	0	99.225	0	104.186	0	**387.911**	**0**
	Federal	60.000	0	63.000	0	66.150	0	69.458	0	**258.608**	**0**
10.001 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO	Municipal	1.515.000	35.000	1.590.750	36.750	1.670.288	38.588	1.753.802	40.517	**6.529.840**	**150.855**
10.301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	80.000	20.000	84.000	21.000	88.200	22.050	92.610	23.153	**344.810**	**86.203**
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	Municipal	1.700.000	20.000	1.785.000	21.000	1.874.250	22.050	1.967.963	23.153	**7.327.213**	**86.203**
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Municipal	1.505.000	20.000	1.579.000	21.000	1.656.700	22.050	1.738.285	23.152	**6.478.985**	**86.202**
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	1.515.000	20.000	1.590.750	21.000	1.670.287	22.050	1.753.802	23.153	**6.529.839**	**86.203**
13.013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	30.000	0	31.500	0	33.075	0	34.729	0	**129.304**	**0**
14.001 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	Municipal	550.000	10.000	577.500	10.500	606.375	11.025	636.694	11.576	**2.370.569**	**43.101**

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Municipal	600.000	30.000	630.000	31.500	661.500	33.075	694.575	34.729	**2.586.075**	**129.304**
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Municipal	865.000	20.000	908.250	21.000	953.663	22.050	1.001.346	23.152	**3.728.259**	**86.202**
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS	Municipal	280.000	20.000	294.000	21.000	308.699	22.049	324.134	23.152	**1.206.833**	**86.201**
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Municipal	650.000	10.000	682.500	10.500	716.625	11.025	752.456	11.576	**2.801.581**	**43.101**
19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Municipal	250.000	10.000	262.500	10.500	275.625	11.025	289.406	11.576	**1.077.531**	**43.101**
20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL	Municipal	2.240.000	60.000	2.352.000	63.000	2.469.600	66.150	2.593.079	69.457	**9.654.679**	**258.607**
	Federal	100.000	100.000	105.000	105.000	110.250	110.250	115.762	115.762	**431.012**	**431.012**
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCAL	Municipal	1.120.000	0	1.176.000	0	1.234.800	0	1.296.540	0	**4.827.340**	**0**
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	330.000	0	346.500	0	363.825	0	382.016	0	**1.422.341**	**0**
Total		**124.442.610**	**1.118.000**	**130.009.491**	**1.168.400**	**136.691.759**	**1.221.320**	**143.319.850**	**1.276.880**	**534.463.710**	**4.784.600**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	61.469.000	64.540.200	67.764.960	71.150.952	264.925.112
		Capital	876.000	919.300	964.765	1.012.498	3.772.563
	Estadual	Corrente	549.550	577.028	605.878	636.172	2.368.628
	Federal	Corrente	59.814.060	62.151.763	65.443.396	68.511.325	255.920.544
		Capital	222.000	228.100	234.505	241.230	925.835
	Outras	Corrente	2.610.000	2.740.500	2.877.525	3.021.401	11.249.426
		Capital	20.000	21.000	22.050	23.153	86.203
Total			**125.560.610**	**131.177.891**	**137.913.079**	**144.596.731**	**539.248.311**

Programa: 0008 - CÂMARA CIDADÃ

Poder: Legislativo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	Municipal	8.500.000	1.000.000	9.575.000	1.000.000	9.869.750	415.000	10.567.500	430.000	**38.512.250**	**2.845.000**
Total		**8.500.000**	**1.000.000**	**9.575.000**	**1.000.000**	**9.869.750**	**415.000**	**10.567.500**	**430.000**	**38.512.250**	**2.845.000**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	8.500.000	9.575.000	9.869.750	10.567.500	38.512.250
		Capital	1.000.000	1.000.000	415.000	430.000	2.845.000
Total			**9.500.000**	**10.575.000**	**10.284.750**	**10.997.500**	**41.357.250**

Programa: 0016 - DÍVIDA E OPERAÇÕES ESPECIAIS DIVERSAS

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Municipal	2.200.000	2.900.000	2.310.000	3.045.000	2.425.500	3.197.250	2.546.775	3.357.113	**9.482.275**	**12.499.363**
	Estadual	2.000	0	2.100	0	2.205	0	2.315	0	**8.620**	**0**
	Federal	20.000	0	21.000	0	22.050	0	23.153	0	**86.203**	**0**
Total		**2.222.000**	**2.900.000**	**2.333.100**	**3.045.000**	**2.449.755**	**3.197.250**	**2.572.243**	**3.357.113**	**9.577.098**	**12.499.363**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
São José de Mipil	Municipal	Corrente	2.200.000	2.310.000	2.425.500	2.546.775	9.482.275
		Capital	2.900.000	3.045.000	3.197.250	3.357.113	12.499.363
	Estadual	Corrente	2.000	2.100	2.205	2.315	8.620
	Federal	Corrente	20.000	21.000	22.050	23.153	86.203
Total			**5.122.000**	**5.378.100**	**5.647.005**	**5.929.355**	**22.076.460**

Agenda Transversal: 0001 - MULHERES.

Programa: 0029 - MULHERES DE MIPIBU EM AÇÃO

Diretriz

0015 - Garantir políticas públicas de inclusão, proteção e fortalecimento das mulheres, assegurando igualdade de direitos e oportunidades em todas as dimensões da vida social, cultural, política e econômica.

Objetivo Geral

0013 - Promover a valorização, proteção e empoderamento das mulheres de São José de Mipibu, por meio de campanhas educativas, eventos e ações de prevenção à violência, incentivo à participação social e polít

Entrega

0028 - Campanhas, ações e/ou eventos realizados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
mero de Campanhas, ações ou eventos.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

Agenda Transversal: 0002 - CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Programa: 0012 - GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Diretriz

0016 - Assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda, e Segurança de Convívio e Convivência.

Objetivo Geral

0014 - Promover, proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes do município, assegurando seu desenvolvimento integral por meio de políticas públicas integradas nas áreas de educação, saúde, ass

Entrega

0072 - Capacitações/Formações realizadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
mero de Formação.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

Programa: 0013 - PROMOÇÃO DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Diretriz

0017 - Assegurar garantias sociais, como Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda, e Segurança de Convívio e Convivência.

Objetivo Geral

0015 - Apoiar financeiramente projetos de entidades governamentais e não governamentais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e promover campanhas de prevenção, mobi

Entrega

0073 - Entidade/Organização beneficiada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de entidades beneficiadas.	Unidade	2	2	2	2	Somatório	8

rega

0143 - Campanhas de Mobilização e Conscientização Realizadas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Campanhas, ações e/ou eventos.	Unidade	5	5	5	5	Somatório	20

Agenda Transversal: 0003 - JUVENTUDE.

Programa: 0026 - JUVENTUDE ATIVA.

Diretriz

0013 - Estimular a participação da juventude na vida social, política, cultural e econômica do município, assegurando acesso a oportunidades de desenvolvimento, lazer, educação e trabalho.

Objetivo Geral

0012 - Promover o desenvolvimento integral da juventude de São José de Mipibu por meio de campanhas, eventos e ações de inclusão social, cultural, esportiva e educacional, fortalecendo o protagonismo jovem e

Entrega

0027 - Campanhas, ações e/ou eventos realizados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
mero de Campanhas, ações ou eventos.	Unidade	6	6	6	6	Somatório	24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Projeto de Lei n° 059/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 059/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual da cidade de São José de Mipibu para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 13ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emendas ou substitutivo, já tendo recebido parecer favorável a sua aprovação por parte da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania.

Passamos à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

O Plano Plurianual (PPA) é a lei que define as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Define os programas e ações do governo para o período, incluindo recursos, indicadores e metas para cada área. A sua vigência é de 4 (quatro) anos, iniciando-se no segundo ano do mandato e vai até o primeiro ano do mandato seguinte, sendo obrigatório em todos os níveis de governo. Tem como objetivo principal estabelecer o planejamento estratégico do governo de médio prazo, orientando a elaboração da LDO e da LOA nos anos subsequentes. Estabelece quais políticas públicas serão desenvolvidas e quais resultados se espera alcançar nesse período. Sua função principal e orientar o desenvolvimento sustentável do município, organizando as ações do Governo Municipal em programas com metas claras e mensuráveis.

Observamos que a proposição em análise obedece aos critérios contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Todos esses aspectos foram analisados com a assessoria da Contadoria Geral desta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei atende às formalidades legais da tributação e do orçamento, enquadra-se nos critérios vigentes de finanças públicas e atende às normas de administração financeira e orçamentária.

Neste sentido, tomando em consideração a análise dos aspectos tributários, financeiros e, principalmente, dos tributos municipais, da receita e da despesa e, ainda, do orçamento, opinamos, por unanimidade, de modo FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 059/2025.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.

Marcio Gustavo de Araújo Freire
Relator

Carla Simone Gomes de Lima
Presidente

Washington Flávio Cardoso
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei n° 059/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 059/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual da cidade de São José de Mipibu para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 13ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emendas ou substitutivo.

A Lei Orgânica do município assim dispõe, em seu art. 93, § 1º:

> "A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que o Plano Plurianual (PPA) é a lei que define as diretrizes, programas, objetivos e metas para orientar a atuação do Poder Executivo Municipal num quadriênio, no caso da proposição em análise, o período de 2026 a 2029, refletindo políticas públicas e planos já existentes e em processo de formulação. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) devem estar compatíveis com o PPA 2026, de modo que este orienta a execução de políticas públicas, definindo prioridades e investimentos em diversas áreas de atuação do governo, tais como saúde, educação e segurança. O PPA abrange o segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte, de modo a promover a continuidade governamental das políticas públicas.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Executivo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 059/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 059/2025.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.

Felipe de Moura Ferreira
Relator

Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Presidente

Alberto de Araújo V. R. de Melo Neto
Presidente